

Governo de Cabo Verde



PROGRAMA DO CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HUAN/MSSS/2021

**Vigilância e Segurança Privada, destinados ao Hospital
Universitário Dr. Agostinho Neto (HUAN).**



PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 001/HUAN/MSSS/2021

Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança, destinados ao Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto (HUAN).

**Programa de Concurso
Concurso Público**

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 001/HUAN/MSSS/2021

Praia, 16 de setembro de 2021



PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HUAN/MSSS/2021

Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança, destinados ao Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto (HUAN).

ÍNDICE GERAL

1. Objecto do Procedimento.....	5
2. Entidade Adjudicante, e Entidade responsável pela condução do procedimento ..	5
3. Documentos do Procedimento	6
4. Júri.....	7
5. Esclarecimentos e Rectificação dos Documentos do Procedimento	7
6. Concorrentes ao Presente Procedimento.....	9
7. Proposta e Documentos.....	11
8. Indicação do Preço.....	14
9. Propostas Variantes.....	14
10. Prazo e Modo de Apresentação das Propostas	14
11. Prazo de Manutenção das Propostas	16
12. Acto Público.....	16
13. Formalidades do Acto Público	16
14. Análise das Propostas	17
15. Esclarecimentos sobre Propostas e Documentos que as Acompanham	18
16. Critérios de Adjudicação.....	19
17. Relatório Preliminar	21
18. Audiência Prévia.....	22
19. Relatório Final.....	22
20. Dever de Adjudicação.....	23
21. Notificação da Decisão de Adjudicação.....	23
22. Caducidade da Adjudicação	24
23. Causas de Não Adjudicação e Cancelamento do Procedimento.....	24
24. Caução de Boa Execução do Contrato.....	25
25. Prazo de Levantamento da Caução e Garantia de Boa Execução . Erro! Marcador não definido. <u>26</u>	
26. Modo de Pestação da Caução	26
27. Garantias Administrativas	



PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 001/HUAN/MSSS/2021

Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança, destinados ao Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto (HUAN).

28. Pagamento de Emolumento à ARAP	<u>27</u>
29. Minuta do Contrato.....	<u>28</u>
30. Celebração do Contrato.....	<u>29</u>
31. Encargos dos Concorrentes com a Elaboração das Propostas	<u>29</u>
32. Regime Legal Aplicável.....	<u>29</u>
ANEXO I	<u>30</u>
Declaração de Aceitação do Caderno de Encargos	<u>30</u>
ANEXO II.....	<u>32</u>
Declaração de Inexistência de Impedimentos	<u>32</u>
ANEXO III	<u>33</u>
Garantia Bancária/Seguro de Caução	<u>33</u>
ANEXO VI	<u>35</u>
Recibo de Entrega de Documento	<u>35</u>



PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 001/HUAN/MSSS/2021

Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança, destinados ao Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto (HUAN).

1. Objeto do Procedimento

O presente Procedimento tem por objeto a seleção de empresas para celebração de Contrato de prestação de serviço de Vigilância e Segurança destinados ao Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto (HUAN), nos termos do Caderno de Encargo, com os seguintes objectivos:

Vigilância e Segurança Presencial em 04 (quatro) postos, a saber:

Serviço	Horário
Banco de Urgência de Adulto (BUA)	24 hr
Banco de Urgência de Pediatria (BUP)	8 às 20 hr
Imagiologia / Laboratório de Análises Clínica	24 hr
Portão Entrada Pessoal	24 hr

1.1. O procedimento de contratação adotado segue a forma de Concurso Público Nacional.

2. Entidade Adjudicante, e Entidade Responsável pela Condução do Procedimento

2.1. A Entidade Adjudicante é o Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto do Ministério da Saúde e da Segurança Social da República de Cabo Verde, sito na rua Borjona de Freitas, com sede na Cidade da Praia - Cabo Verde, Caixa Postal nº 112, com os números de telefones (+238) 261 40 21, (+238) 333 76 50 e (+238) 333 76 59; endereço eletrónico: karina.m.silva@han.gov.cv; neliza.pina@han.gov.cv e nadine.monteiro@han.gov.cv.

2.2. A Entidade que autorizou a despesa é o Conselho de Administração do Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto do Ministério da Saúde e da



PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HUAN/MSSS/2021

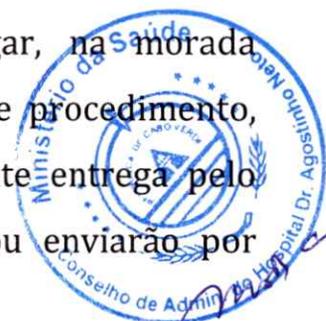
Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança, destinados ao Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto (HUAN).

Segurança Social da República de Cabo Verde, sito na rua Borjona de Freitas, com sede na Cidade da Praia - Cabo Verde, Caixa Postal nº 112, com os números de telefones (+238) 261 40 21, (+238) 333 76 50 e (+238) 333 76 59; endereço eletrónico: karina.m.silva@han.gov.cv; neliza.pina@han.gov.cv e nadine.monteiro@han.gov.cv.

- 2.3. A Entidade responsável pela condução do procedimento é o Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto, do Ministério da Saúde e da Segurança Social da República de Cabo Verde, sito na rua Borjona de Freitas, com sede na Cidade da Praia - Cabo Verde, Caixa Postal nº 112, com os números de telefones (+238) 261 40 21, (+238) 333 76 50 e (+238) 333 76 59; endereço eletrónico: karina.m.silva@han.gov.cv; neliza.pina@han.gov.cv e nadine.monteiro@han.gov.cv.

3. Documentos do Procedimento

- 3.1. O presente Procedimento rege-se pelo disposto no presente Programa, no Caderno de Encargos e respetivos Anexos, bem como por quaisquer outros documentos que façam ou venham a fazer parte integrante do presente Procedimento, designadamente os esclarecimentos e retificações que venham a ser prestados e efetuados;
- 3.2. Os documentos do presente Procedimento estarão disponíveis para *download* no site da contratação pública - www.mf.gov.cv. Não obstante, a Entidade Adjudicante poderá entregar, na morada indicada no **ponto 2.2**, os documentos do presente procedimento, preferencialmente em ficheiro informático, mediante entrega pelo concorrente de dispositivos de armazenamento, ou enviarão por



PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HUAN/MSSS/2021

Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança, destinados ao Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto (HUAN).

correio eletrónico no endereço indicado pelo concorrente, no prazo máximo de 24 horas subsequentes à receção do pedido;

- 3.3. A Entidade Adjudicante não é responsável por qualquer atraso que se verifique após a expedição das cópias dos documentos do presente Procedimento;
- 3.4. Constitui responsabilidade dos interessados a conferência das cópias entregues nos termos dos números anteriores.

4. Júri

- 4.1. O Júri do Procedimento é composto por 3 membros efetivos e 2 suplentes, nos termos do artigo 67º do CCP, designados por deliberação da entidade responsável pela condução do procedimento;
- 4.2. Compete nomeadamente ao Júri:
 - a) Presidir ao ato público;
 - b) Decidir sobre as reclamações apresentadas no ato público;
 - c) Proceder à análise e avaliação das propostas;
 - d) Elaborar relatórios de análise e avaliação das Propostas.

5. Esclarecimentos e Retificação dos Documentos do Procedimento

- 5.1. Os interessados poderão solicitar por escrito através do email: karina.m.silva@han.gov.cv, neliza.pina@han.gov.cv e nadine.monteiro@han.gov.cv, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Documentos do presente Procedimento até ao dia **23 de setembro de 2021**;
- 5.2. **As visitas realizar-se-ão das 9h00 horas até às 16h00, no dia 20 de setembro de 2021** e serão agendadas pelo Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto, conforme solicitação, através dos contactos especificados no ponto 2º do programa de Concurso;



PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 001/HUAN/MSSS/2021

Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança, destinados ao Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto (HUAN).

- 5.3. Os pedidos de esclarecimentos deduzidos deverão ser dirigidos à Entidade responsável pela condução do procedimento e entregues em mão ou enviados para a morada ou endereço de correio eletrónico indicados no ponto 2.3 do presente Procedimento;
- 5.4. Os esclarecimentos solicitados deverão ser prestados, por escrito, através dos e-mails: karina.m.silva@han.gov.cv, Neliza.pina@han.gov.cv, Nadine.monteiro@han.gov.cv até o **dia 30 de setembro de 2021**;
- 5.5. A Entidade Adjudicante poderá, por iniciativa própria, proceder à retificação de erros ou omissões dos documentos do procedimento, mediante devida fundamentação, até ao **dia 07 de outubro de 2021**;
- 5.6. Os esclarecimentos, bem como as retificações serão comunicados a todos os interessados e divulgados através de aviso publicado no portal da contratação pública;
- 5.7. Os esclarecimentos e as retificações apresentadas passarão a fazer parte integrante dos documentos do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estes em caso de divergência;
- 5.8. Quando as retificações, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das Propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações;
- 5.9. A prorrogação do prazo de apresentação de Propostas aproveita a todos os interessados.



6. Concorrentes ao Presente Procedimento

- 6.1. Podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento participante no presente Procedimento todas as entidades que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
- 6.2. Nos termos do disposto no número anterior, estão impedidos de apresentar proposta ou integrar agrupamento concorrente quem:
- a) Se encontre em estado de insolvência ou situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem ter o respetivo processo pendente;
 - b) Tenha sido condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, tenham sido condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou ofensa relativa à sua conduta profissional;
 - c) Se encontre impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos da lei;
 - d) Tenha a sua situação irregular relativamente às contribuições para a segurança social em Cabo Verde ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - e) Tenha a sua situação irregular relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano ou ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe o estabelecimento principal; ou
 - f) Tenha sido condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, tenham sido condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa,



PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HUAN/MSSS/2021

Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança, destinados ao Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto (HUAN).

- de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais, ou, no caso de o procedimento visar a celebração de um contrato de empreitada de obras ou de um contrato de concessão de obras públicas, pela prática de crimes que, nos termos do regime jurídico de acesso e permanência na atividade de construção, impeçam o acesso a essa atividade, e;
- g) As pessoas singulares ou coletivas, bem como qualquer representante, funcionário dessa pessoa coletiva, que tenham participado, ou venham a participar, direta ou indiretamente, e por qualquer meio, na preparação do procedimento;
- 6.3. É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, sem que entre os membros que o compõem exista qualquer modalidade jurídica de associação no momento da apresentação da Proposta;
- 6.4. Os membros de um Agrupamento Concorrente não podem ser Concorrentes neste procedimento de forma isolada, nem integrar outro Agrupamento Concorrente;
- 6.5. Todos e cada um dos membros de um Agrupamento Concorrente deverão cumulativamente assumir responsabilidade solidária perante a Entidade Adjudicante pela manutenção da Proposta, pelo cumprimento de todas as obrigações inerentes à apresentação da Proposta, à adjudicação da mesma e à celebração e execução do contrato, se for o caso;
- 6.6. As entidades que compõem o agrupamento devem designar um Representante Comum para praticar quaisquer atos respeitantes ao presente Procedimento, incluindo a assinatura da Proposta, devendo, para o efeito, entregar instrumentos de mandato emitidos para cada uma das entidades que o compõem.



7. Proposta e Documentos

7.1. Documentos de Identificação e Declarações

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) **Alvará** da autoridade competente que autoriza o exercício da atividade de Vigilância e Segurança;
- b) **Declaração** no qual os concorrentes indicam o seu:
 - Nome;
 - Número de Identificação Fiscal (NIF);
 - Denominação Social;
 - Sede;
 - Objeto Social;
 - Nome dos titulares de órgãos de gerência, Administração ou direção; e
 - Identificação de outras pessoas com poderes para vincular o concorrente no âmbito do procedimento.
- c) **Declaração do Concorrente de Aceitação do Caderno de Encargo**, elabora em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** do programa do concurso;
- d) **Declaração de Inexistência de Impedimentos**, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo II** do Programa do Concurso;
- e) Caso a proposta seja apresentada por um Agrupamento Concorrente, deverão ainda ser apresentados os seguintes documentos:
 - Identificação dos membros do agrupamento, e respetivos domicílios ou sedes, bem como, no caso de pessoas coletivas, a identificação dos representantes legais;



PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HUAN/MSSS/2021

Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança, destinados ao Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto (HUAN).

- Documentos comprovativos dos poderes de representação dos representantes de cada um dos membros do agrupamento e/ou do representante comum do agrupamento e identificação deste último;
- Descrição das prestações e obrigações que caberão a cada membro do agrupamento;
- Referência a que cada um dos membros do agrupamento fica obrigado de forma solidária com os demais membros do agrupamento, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta e pelo cumprimento das obrigações das mesmas decorrentes; e
- Procurações e instrumentos de mandato, incluindo, se aplicável, os referidos no ponto 6.6;
- Quaisquer outros elementos aqui expressamente previstos.

7.2. Avaliação da capacidade Técnica

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) **Lista dos principais Serviços prestados nos últimos três anos**, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do Concorrente;
- b) **Indicação dos técnicos integrados na empresa** e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo dos serviços, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afetos à prestação do serviço objeto do presente concurso **(no mínimo 11 técnicos vigilantes)**;
- c) **Indicação do pessoal efetivo médio anual** do proponente nos últimos três anos, através de uma relação nominal;



- d) **Cópia de folhas de salários** dos vigilantes inscritos nos últimos três meses;
- e) **Comprovativo de pelo menos uma formação ministrada a equipa de vigilantes** para o exercício da função objeto do presente concurso;
- f) **Comprovativo de formação ministrada a equipa de vigilantes** nas áreas mencionadas no ponto 16.2.2;

7.3. Avaliação da Capacidade Financeira

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) **Declaração bancárias adequadas** ou prova de subscrição de um seguro de riscos profissionais;
- b) **Documentos de prestação de contas**, ou seja, Modelo 1/B dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
- c) **Declaração do volume global dos seus negócios** e eventualmente do volume de negócios referente às actividades objecto do contrato a celebrar relativamente aos três últimos anos ou desde o início das actividades se inferior à três anos;
- d) **Documentos com a indicação da proposta financeira** que os concorrentes se dispõem a contratar.

7.4. Os documentos que acompanham as propostas devem ser assinados pelas entidades que os emitem;

7.5. Os documentos emitidos pelo concorrente devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenham poderes para o obrigar;

7.6. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em Língua Portuguesa.



8. Indicação do Preço

- 8.1. Os preços constantes da Proposta são expressos em **escudos Cabo-verdianos** e indicados em algarismos e por extenso e não incluem qualquer imposto;
- 8.2. Em caso de divergência entre os preços indicados em algarismo e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso;
- 8.3. É obrigatório a apresentação dos preços para todos os serviços (postos) que constituem o objeto do Procedimento;
- 8.4. O preço do contrato será pago em escudos Cabo-Verdianos.

9. Propostas Variantes

No Presente Procedimento não é admitida a apresentação de Propostas Variantes.

10. Prazo e Modo de Apresentação das Propostas

- 10.1. As **Propostas** e os **documentos** que as acompanham devem ser entregues diretamente no Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto até às **14h45 do dia 07 de outubro de 2021**, ou enviadas por correio registado para mesma morada, desde que a receção ocorra dentro do prazo fixado, não sendo consideradas as propostas que cheguem depois de expirado o prazo e sendo os concorrentes responsáveis por todos os atrasos que por ventura se verifiquem;
- 10.2. Se os elementos referidos no número anterior forem remetidos por correio, o Concorrente é o único responsável pelos atrasos que eventualmente se verifiquem, não se considerando ~~temporariamente~~ apresentada a Proposta ou os documentos que a acompanham que deem entrada depois da data e hora limites referidos. no número



PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HUAN/MSSS/2021

Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança, destinados ao Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto (HUAN).

anterior, ainda que o invólucro correspondente tenha sido expedido anteriormente;

10.3. As propostas devem ser apresentadas da seguinte forma:

- a) Os documentos que acompanham a proposta indicados nas **alíneas (a) a (e) do ponto 7.1** devem ser encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra **“Documentos”**;
- b) Os documentos indicados no ponto **7.2 alínea a) a f)** devem ser encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra **“Proposta Técnica”**;
- c) Os documentos referidos nas **alíneas a) a d) do ponto 7.3** devem ser colocados em subscrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra **“Proposta Financeira”**;
- d) **Todos os subscritos mencionados nas alíneas anteriores** devem ser encerrados num sobrescrito fechado que se denominará **“INVÓLUCRO EXTERIOR”**, com a indicação no seu rosto:
 - Denominação social do concorrente;
 - Designação do procedimento conforme o anúncio;
 - Nome da Entidade Adjudicante (Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto).

10.4. Os **sobrescritos mencionados nas alíneas (a), (b) (c)** do ponto anterior devem ser apresentadas em fascículo indecomponível, observando as seguintes regras;

- a) A 1ª página de cada fascículo deve indicar o número total de páginas que o compõem;
- b) Todas as páginas devem ser numeradas sequencialmente.



PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HUAN/MSSS/2021

Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança, destinados ao Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto (HUAN).

11. Prazo de Manutenção das Propostas

- 11.1. Os concorrentes são obrigados a manter a sua proposta no prazo de **60 (sessenta) dias** da data do limite da sua entrega;
- 11.2. O prazo referido no numero anterior considera-se prorrogado por iguais períodos se os concorrentes não requerem contrario.

12. Ato Público

- 12.1. Pelas **15h:00mm do dia 07 de setembro de 2021**, na sala de reunião do Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto sito no Plateau, procede-se, em ato público, à abertura dos invólucros recebidos;
- 12.2. Ao ato público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes **devidamente credenciados**;
- 12.3. Os concorrentes, bem como os seus representantes podem, durante a sessão do ato público, solicitar o exame dos documentos apresentados pelos outros concorrentes e apresentar reclamação a qualquer constatação feita pelo júri no âmbito do ato público, nos termos do dispositivo no ponto seguinte.

13. Formalidades do Ato Público

- 13.1. O Presidente do Júri inicia o ato público identificando o procedimento, as datas de publicação dos anúncios, os esclarecimentos e as retificações dos documentos do procedimento;
- 13.2. Em seguida, o júri constata sobre as propostas que tenham sido apresentadas fora do prazo apresentado para o efeito;
- 13.3. De seguida, são abertos os sobrescritos "**Invólucro Exterior**" e, logo a seguir, os sobrescritos designados "**Documentos**", todos pela ordem da respetiva receção;



PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 001/HUAN/MSSS/2021

Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança, destinados ao Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto (HUAN).

- 13.4. Após a abertura dos sobrescritos “**Documentos**”, procede-se à leitura da lista dos concorrentes, solicitando de seguida o júri a apresentação das credenciais aos representantes dos concorrentes;
- 13.5. Os sobrescritos designados “**Propostas**”, apresentados dentro do prazo fixado para o efeito, são abertos pela ordem da respetiva receção;
- 13.6. Os documentos contidos em cada um dos sobrescritos serão rubricados pelos membros do júri;
- 13.7. Apresentada reclamação nos termos do disposto no número anterior, o Júri deve averiguar o destino do invólucro sem interromper a sessão do ato público;
- 13.8. Se o invólucro não for encontrado, a reclamação é considerada improcedente e prossegue o ato público, sem prejuízo de interposição de reclamação junto da Entidade Adjudicante e do ressarcimento dos eventuais danos causados;
- 13.9. Se o invólucro for encontrado, procede-se à abertura daquele nos termos acima enunciados;
- 13.10. Cumprido o disposto nos números anteriores, o júri procede à leitura da ata da sessão do ato público, comunica a decisão sobre quaisquer reclamações e dá por encerrado o ato público.

14. Análise das Propostas

- 14.1. As propostas são analisadas em todos os termos e condições em que o concorrente se propõe a contratar;
- 14.2. **São excluídas as propostas cuja análise revele:**
 - a) Que tenham sido entregues depois do termo do prazo fixado para a sua apresentação;



- b) Que não estiveram instruídas com todos os documentos exigidos pelo presente diploma, ou pelos documentos do procedimento;
- c) Cujos os documentos não estejam redigidos em língua portuguesa ou não sejam acompanhados da tradução legalizada e de declaração do concorrente de aceitação de prevalência da tradução sobre os originais;
- d) Cujos documentos tenham sido falsificados ou contenham falsas declarações;
- e) Que sejam apresentadas por concorrentes que estejam em conluio no âmbito do procedimento;
- f) Cujo número de técnicos vigilantes da empresa seja inferior a 11;
- g) Que apresentem um preço total anormalmente baixo cujas notas justificativas não tenham sido apresentadas ou não sejam consideradas esclarecedoras;
- h) Que violem condições imperativas do Caderno de Encargos ou quaisquer disposições legais ou regulamentares aplicáveis;
- i) Que não apresentem pelo menos um comprovativo de formação na área do serviço solicitado no presente procedimento;
- j) Que não apresentem algum dos aspetos que são objeto de avaliação nos termos do critério de adjudicação;
- k) Quando o concorrente apresente mais do que uma proposta.

15. Esclarecimento sobre Propostas e Documentos que as Acompanham

15.1. O Júri do procedimento pode pedir aos Concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as Propostas apresentadas;

15.2. Os esclarecimentos referidos no número anterior fazem parte integrante das respetivas propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem ou não



PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HUAN/MSSS/2021

Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança, destinados ao Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto (HUAN).

visem suprir omissões que determinassem a sua exclusão, nos termos do ponto 14.2 do presente Programa.

16. Critérios de Adjudicação

A adjudicação é feita segundo o critério economicamente mais vantajosa, após a aplicação dos seguintes fatores com a respetiva ponderação a seguir mencionados:

16.1. Avaliação Final (PF)

A pontuação final é obtida tendo em consideração dois fatores:

FACTORES	PONDERAÇÃO
PROPOSTA FINANCEIRA (PF)	60%
PROPOSTA TÉCNICA FINAL (PTF)	40%
PONTUAÇÃO FINAL = (60% x PF) + (40% x PTF)	

16.2. Avaliação da Proposta Técnica Final (PTF)

O peso de pontuação da **Proposta Técnica Final (PTF)** é de 40% e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Proposta Técnica Final (PTF)} = (40\% \times QT) + (60\% \times FM)$$

QT – Pontuação do subfactor Qualidade Técnica

FM – Pontuação do subfactor Formação Ministrada aos Vigilantes a afetar



16.2.1. Qualidade Técnica (QT)

Este subfactor terá um peso de **40%** na pontuação do fator **PTF** e avalia o número de vigilante inscritos na empresa, **comprovado através das 3 últimas folhas de salários.**

Neste critério as propostas são avaliadas, atendendo aos fatores resultantes da aplicação conforme o quadro valorativo que se segue.

Números de Vigilante Inscritos	Pontuação
De 11 à 30	10 pontos
De 31 a 80	20 pontos
De 81 a 200	40 pontos
De 201 a 500	70 pontos
Acima de 500	100 pontos

16.2.2. Formação Ministrada (FM) aos Vigilantes a afetar

Este subfactor terá um peso de **60%** na pontuação do fator **PTF** e avalia a formação ministrada a equipa de vigilantes a afetar, no desenvolvimento de competência nas seguintes áreas:

Áreas de Formação	Ponderação
A Atendimento e Encaminhamentos dos Utilizadores	40%
B Gestão de Conflitos	50%
C Outra(s) formação(ões) específica	10%

O Júri vai atribuir a pontuação utilizando uma escala de **10 a 100 pontos** em que **10 (dez) pontos corresponde ao mínimo** e **100 (cem) pontos ao máximo** de pontuação possível de obter, atendendo aos fatores resultantes da aplicação do seguinte quadro valorativo.

Números de horas de formação	Pontuação
Até 1 hora	10 pontos
De 2 horas até 9 horas	50 pontos
Igual ou superior a 10 horas	100 pontos

Formação Ministrada (FM) = (40% PFaA + 50% PFaB + 10% PFaC) x 60%



PFaA – Pontuação de Formação na Área A

PFaB – Pontuação de Formação na Área B

PFaC – Pontuação de Formação na Área C

16.3. Avaliação do Fator da Proposta Financeira

O peso da pontuação final da proposta financeira (PF) é de 60% e será avaliado tendo em conta o valor global indicado na proposta financeira, em conformidade com o presente programa de concurso.

A proposta financeira cujo valor mais baixo é atribuído uma pontuação de **100 pontos**.

As restantes propostas terão uma pontuação calculada pela aplicação da seguinte fórmula, com arredondamento às unidades:

$$\text{Pontuação Proposta Financeira (PPF)} = \frac{\text{Preço da proposta mais Baixo}}{\text{Preço da Proposta em avaliação}} \times 100$$

16.4 Critério de desempate de propostas

Caso se verifique empate entre as propostas entregues prevalece como critério desempate aquela que tiver a maior pontuação técnica final e, caso persistir o empate será dado prioridade aquele que a proposta tiver dado entrada mais cedo.

17. Relatório Preliminar

17.1. Após a análise das Propostas e a aplicação do critério de adjudicação, o Júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar de avaliação, no qual propõe a ordenação das mesmas;

17.2. No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o Júri propõe também, fundamentadamente, a exclusão das Propostas por qualquer dos motivos previstos no ponto 14.2;



17.3. Do relatório preliminar constará ainda a referência aos esclarecimentos prestados pelos concorrentes nos termos do ponto 15.

18. Audiência Prévia

Elaborado o Relatório Preliminar referido no ponto anterior, o Júri envia-o a todos os Concorrentes, fixando-lhe um prazo de 5 (cinco) dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

19. Relatório Final

19.1. Cumprido o disposto no ponto anterior, o Júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos Concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de Propostas se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos de exclusão;

19.2. No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das Propostas constante do relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no ponto anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior;

19.3. O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo, é enviado à entidade responsável pela condução do procedimento que submete à Entidade Adjudicante, para efeitos de adjudicação.



20. Dever de Adjudicação

Sem prejuízo do disposto no ponto 21, a entidade adjudicante tomará a decisão de adjudicação.

21. Notificação de Decisão de Adjudicação

21.1. A decisão de adjudicação será notificada pela entidade responsável pela condução do procedimento ao adjudicatário e a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de análise das Propostas;

21.2. Com a decisão de adjudicação, a entidade responsável pela condução do procedimento deve ainda notificar o adjudicatário para apresentar:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do presente Programa;
- b) Certificado de registo criminal do concorrente ou, em caso de pessoas coletivas, dos titulares dos órgãos sociais de gerência ou de administração em efetividade de funções, comprovativo de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e f) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
- c) Declaração da entidade gestora do sistema de previdência social, emitida em conformidade do disposto no artigo 70.º, n.º 4 do Código da Contratação Pública, comprovativa de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
- d) Declaração do serviço de finanças competente, emitida em conformidade com o disposto no artigo 70.º, n.º 4 do Código da



Contratação Pública, comprovativa de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública.

- 21.3. Os documentos elencados no número anterior deverão ser apresentados num **prazo máximo de 10 (dez) dias** após a notificação para o efeito, entre as **08:00 (oito) horas e as 14:45**, em mão ou através de correio registado para morada acima indicado ou por correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
- 21.4. Os documentos elencados no **ponto 21.2 deverão ser redigidos em língua portuguesa**. A entidade responsável pela condução do procedimento ou a Entidade Adjudicante podem sempre exigir ao adjudicatário, em prazo que fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do disposto no n.º anterior, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes.

22. Caducidade da Adjudicação

A adjudicação caduca-se quando o Adjudicatário não apresentar os documentos previstos no ponto anterior dentro do prazo previsto para o efeito.

23. Causas de não Adjudicação e Cancelamento do Procedimento

- 23.1. Não há lugar a adjudicação, sendo cancelado o procedimento, quando:
- a) Não tenha sido apresentada qualquer proposta;
 - b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
 - c) Por circunstância imprevista, seja necessário modificar aspetos fundamentais dos documentos do procedimento, após o termo do prazo de apresentação das propostas;



- d) Ocorram circunstâncias supervenientes que alterem os pressupostos em que assentou a decisão de contratar, incluindo se, por circunstâncias supervenientes, a entidade adjudicante perder o interesse no contrato ou deixar de ter disponíveis os fundos ou financiamentos obtidos ou que se estimava obter para satisfazer as despesas inerentes ao contrato a celebrar;
- e) No caso previsto no n.º 4 do artigo 57.º do Código da Contratação Pública;

23.2. A decisão de cancelamento do procedimento, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada aos concorrentes.

24. Caução de Boa Execução do Contrato

- 24.1 Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, deve ser prestada uma caução no valor de 5% do montante total do preço contratual, para os contratos igual ou superior a 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos) que o adjudicatário assume, com exclusão do IVA.
- 24.2 O adjudicatário deve, no prazo de 10 (dez) dias a contar do ato de adjudicação, comprovar que prestou a caução.
- 24.3 A entidade adjudicante pode considerar perdida a seu favor uma parte ou a totalidade da caução prestada, independentemente de decisão judicial quando o adjudicatário não forneça serviços de valor igual ou superior ao montante em causa.



25. Prazo de Levantamento da Caução de Garantia de Boa Execução

No prazo máximo de 3 meses dias contados do cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário, a Entidade Adjudicante promove a libertação da caução conforme a que se refere o artigo anterior.

26. Modo de Prestação da Caução

- 26.1 As cauções podem ser prestadas mediante cheque visado, garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário;
- 26.2 Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, por simples alegação de incumprimento das obrigações;
- 26.3 Tratando-se de seguro-caução, o adjudicatário deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar esse seguro assumo, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, por simples alegação de incumprimento das obrigações;
- 26.4 Das condições da garantia bancária ou da apólice de seguro-caução não pode, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da entidade adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas, de prestação da caução, ainda que não tenha sido pago o respetivo prémio;
- 26.5 Todas as despesas derivadas da prestação das cauções são da responsabilidade do adjudicatário.



27. Garantias Administrativas

As reclamações administrativas dos atos relativos aos procedimentos da formação do contrato, em todas as suas fases, regem-se pelo disposto nos artigos 181º e seguintes da Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril de 2015.

28. Pagamento do Emolumento à ARAP

- 28.1 O adjudicatário terá que fazer o pagamento de emolumento de 0.5% à ARAP sobre o valor do contrato cujo montante seja superior a 2000.000\$00 (dois milhões de escudos), conforme previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 43º do Decreto-Lei nº 55/2015, de 9 de outubro;
- 28.2 Para efeito de liquidação dos emolumentos acima referido, a Entidade Adjudicante deve dar conhecimento a ARAP da minuta do contrato aprovado;
- 28.3 Providenciada a minuta de contrato aprovado, segue a liquidação administrativa efetuada pelo serviço da ARAP;
- 28.4 Não havendo lugar a isenção, os serviços da ARAP emitem o Documento Único de Cobrança (DUC) ao Adjudicatário;
- 28.5 O Adjudicatário deve proceder ao pagamento do emolumento referido no ponto 1 antes da assinatura do contrato, de acordo com o prazo constante no DUC ou, se o DUC for omissivo a esse respeito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a emissão de Guia ou notificação de liquidação pela ARAP;
- 28.6 A entidade adjudicante deve certificar-se que o referido emolumento devido à ARAP foi integralmente pago pelo adjudicatário antes da assinatura do contrato e como condição do respetivo registo;
- 28.7 O pagamento de emolumento deve ser efetuado mediante moeda corrente, cheque, débito em conta, transferência bancária, e outros



meios de pagamento do tipo e com as características dos utilizados pelas instituições financeiras;

28.8 Após o pagamento o adjudicatário deve remeter o respetivo comprovativo, simultaneamente à ARAP e ao Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto.

29. Minuta do Contrato

29.1 A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para autorizar a despesa, após a decisão de adjudicação ou em simultâneo com esta;

29.2 Após aprovação da minuta nos termos constantes nos números anteriores, a minuta do contrato é notificada ao adjudicatário;

29.3 A respetiva minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação;

29.4 Após aprovação da minuta nos termos constantes nos números anteriores, a minuta do contrato será enviada à ARAP para efeito de Liquidação Administrativa dos emolumentos;

29.5 São apenas admitidas reclamações da minuta quando dela constarem obrigações que não constem na proposta ou nos documentos que serviram de base do presente procedimento;

29.6 Em caso de reclamação, a entidade que aprova a minuta comunica ao adjudicatário, no prazo de 10 dias, o que houver decidido sobre a mesma, entendendo-se que a rejeita se nada disser no referido prazo.



PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HUAN/MSSS/2021

Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança, destinados ao Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto (HUAN).

30. Celebração do Contrato

- 30.1 O contrato será celebrado no prazo máximo de 30 dias a contar da data da aceitação da minuta do contrato ou da decisão sobre a reclamação sobre a minuta do contrato;
- 30.2 O contrato poderá ser celebrado no prazo de 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, desde que o adjudicatário tenha apresentado todos os documentos referidos no ponto 21.2;
- 30.3 A Entidade Adjudicante comunicará ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, hora e local em que se celebrará o respetivo contrato.

31. Encargos dos Concorrentes com a elaboração das Propostas

Constituem encargos dos Concorrentes as despesas inerentes à elaboração das Propostas e celebração do contrato, incluindo as decorrentes da prestação de caução.

32. Regime Legal Aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente Programa, aplica-se o regime previsto no Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei 88/VIII/2015, de 14 de abril, e no Regime Jurídico dos Contratos Administrativos aprovado pela Lei 50/2015 de 23 de setembro.

Praia, 16 de setembro de 2021

PCA do Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto

Presidente do CA
Imadoêno Cabral

Dr. Imadoêno Cabral



ANEXO I

Declaração de Aceitação do Caderno de Encargos

- 1 - . . . (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação cabo-verdiana aplicável.
- 4 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do Código da Contratação Pública, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

. . . (local), . . . (data), . . . [assinatura]].



ANEXO II

Declaração de Inexistência de Impedimentos

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), candidato/concorrentes no procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

- a) Não se encontra em estado de insolvência, ou em situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado, ou no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou por ofensa relativa à sua conduta profissional (3);
- c) Não se encontra impedido de participar em procedimentos de contratação por ter apresentado, em procedimento anterior, informação falsa;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Cabo Verde ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano ou ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;



PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HUAN/MSSS/2021

Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança, destinados ao Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto (HUAN).

- f) Não foi condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais, ou, no caso de o procedimento visar a celebração de um contrato de empreitada de obras ou de um contrato de concessão de obras públicas, pela prática de crimes que, nos termos do regime jurídico de acesso e permanência na atividade de construção, impeçam o acesso a essa atividade;
- g) Não participou, nem virá a participar, direta ou indiretamente, e por qualquer meio, na preparação do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário;
- h) Não participou, ou nem virá a participar, direta ou indiretamente, em contrato que se encontre abrangido pelos serviços de consultoria objeto do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário.
- 2 - O declarante junta em anexo [ou indica . . . como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (5)] os documentos comprovativos de que a sua representada (6) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e f) do número 1 supra (7).
- 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura ou da proposta ou caducidade da adjudicação, bem como constitui contra-ordenação muito grave, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer



PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HUAN/MSSS/2021

Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança, destinados ao Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto (HUAN).

procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura]

ANEXO III Garantia Bancária/Seguro de Caução

Em nome e a pedido de¹, vem o(a).....² pelo presente documento, prestar, a favor de³, uma garantia bancária/seguro-caução⁴, até ao montante de⁵, destinada (o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do processo relativo à adjudicação de⁶, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 61.º do Regulamento.

A presente garantia corresponde..... %⁷ do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros⁸ garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

¹ Identificação completa do adjudicatário

² Identificação completa da instituição garante

³ Identificação completa da entidade beneficiária

⁴ Eliminar o que não interessar

⁵ Indicar o valor por extenso

⁶ Indicar o objeto da adjudicação

⁷ Indicar a percentagem, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 61.º do Regulamento.

⁸ Eliminar o que não interessar



PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público N° 001/HUAN/MSSS/2021

Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança, destinados ao Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto (HUAN).

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

... (data).

... (assinatura)



PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 001/HUAN/MSSS/2021

Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança, destinados ao Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto (HUAN).

ANEXO IV

Recibo de Entrega de Documento

Recibo de Entrega de Documentos

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. AGOSTINHO NETO

Procedimento de Contratação

**Identificação do Concorrente -
Correio eletrónico**

**Identificação da pessoal que faz
a entrega**

Documentos Entregues

Quantidade

Tipo

Data de Receção

Hora de Receção

**Nome da pessoa que assina o
recibo**

(Assinatura e Carimbo)

“Vigilância e Segurança”

